

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA SALA DE AULA: REALIDADE OU UTOPIA?

LIANA BARCELOS PORTO¹; ADIVAL JOSÉ REINERT JÚNIOR²

¹*Faculdade UniBF/Instituto Brasileiro de Formação– liana.porto@hotmail.com*

²*Faculdade UniBF/Instituto Brasileiro de Formação – diretorgeral@unibf.com.br*

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é refletir sobre a aplicação da Lei 10.639/2003 que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica no Brasil, passados dezesseis anos dessa obrigatoriedade legal inserida nos currículos escolares de todas as redes de ensino do país. Pensamos... E aí? O que comemorar? O que mudou? Em que avançamos? A educação mudou? Mudou nossa forma de pensarmos a nós mesmos? O que temos, após dezesseis anos? Uma lei a ser ainda implementada?

Estas questões nos levaram a reflexões, ainda que incipientes, mas que foram ganhando corpo, a partir das leituras e de um olhar mais crítico sobre a implementação dessa lei nos espaços escolares.

Deste modo, começamos a perceber a importância deste debate na perspectiva da construção de relações sociais justas, humanas e coletivas. No entanto, para a grande maioria dos envolvidos no processo da educação escolar, a relação entre raça/racismo e educação passa despercebida. Esta parece ser invisível aos olhos dos brancos, amarelos, índios e dos próprios negros. Perpassa pelos bancos escolares uma névoa ideológica, “quase imperceptível” de sustentação à crença de inferioridade do grupo negro.

Com base nestas constatações ora estabelecidas, é possível sustentar a convicção de que só de forma coletiva é possível realizar ações de transformação na perspectiva da construção de uma sociedade norteada por relações sociais justas, igualitárias e solidárias. Portanto, entendemos ser fundamental avançar, das sensações e compreensões individuais, para a compreensão e ação coletiva. Qualquer fenômeno social precisa ser entendido na sua relação com a totalidade.

Sendo assim, o desafio deste trabalho é, a partir da pesquisa bibliográfica prévia sobre o tema e a análise dos discursos de dez professores da rede municipal de Canguçu que participaram da referida pesquisa respondendo algumas questões em entrevista presencial e semiestruturada, compreender como a Lei 10639/03 foi implementada nas escolas. Vale ressaltar que esta lei altera os dispositivos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino de educação básica, sejam estes públicos ou privados. Além do mais, a Lei institui a data de 20 de novembro, no calendário escolar, como dia da consciência negra. Essa legislação é fruto de antigas reivindicações e preocupações do movimento social negro em relação à educação.

2. METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica das obras cujos autores discutem os conceitos referentes ao trabalho para se ter um conhecimento mais aprofundado do tema abordado. Durante o desenvolvimento desta pesquisa, foram revisitadas as bibliografias que serviram de apoio para a construção do

referencial teórico-metodológico do trabalho. Minayo (2012, p. 40) reconhece a importância dessa prática ao escrever que “o apoio de revisões bibliográficas sobre os estudos já feitos ajuda a mapear as perguntas já elaboradas naquela área de conhecimento, permitindo identificar o que mais se tem enfatizado e o que tem sido pouco trabalhado”.

Foram realizadas ainda entrevistas semi-estruturadas com a participação de dez professores que gentilmente se dispuseram a participar desse estudo. Chegamos a estes sujeitos partícipes da pesquisa por intermédio da secretaria municipal de Canguçu que nos entregou uma lista com todos os professores atuantes no ensino fundamental das escolas localizadas na sede do município, essa limitação foi imposta pela pesquisadora, levando em conta a questão do deslocamento para os distritos do interior do município. Em Posse desses contatos, enviamos e-mail para todos esses professores que são ao todo quarenta professores, destes quinze responderam manifestando disponibilidade em participar da pesquisa, porém depois de algumas trocas de e-mail a fim de sistematizar a entrevista (presencialmente) somente dez professores se dispuseram a esse momento. Essas entrevistas (semi-estruturadas) foram aplicadas presencialmente, nas escolas de atuação dos professores participantes, e eram compostas por oito perguntas abertas.

Durante a aplicação das entrevistas os professores participantes deste estudo receberam as oito questões impressas, tiveram um tempo para ler e refletir, logo após a pesquisadora conduziu as entrevistas de forma oral e gravou todas essas, com o consentimento em termo impresso e assinado pelos entrevistados. Depois essas entrevistas foram transcritas e analisadas. Foi um processo muito significativo, pois através de uma conversa aberta se vai construindo respostas e novas questões a cerca do tema pesquisado. Os professores participantes da pesquisa se mostraram interessados em participar do trabalho, ficaram pensativos nas questões que proponham reflexão sobre suas práticas o que a nosso ver parece algo muito positivo. Desabafaram preconceitos pessoais, resistências curriculares e de estrutura escolar, pensaram alternativas para contribuir de forma mais eficaz para a real implementação da lei 10.639/03, sentiram necessidade de formação sobre o tema. Analisaram criticamente alguns entraves para a efetivação da referida lei e comemoraram avanços e espaços abertos por essa legislação.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana no Brasil celebra mais de dezesseis anos desde a data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2003. A Lei 10.639 simboliza um marco histórico da luta antirracista no Brasil e transformação da política educacional e social brasileira. A Lei em que trata essa pesquisa estabelece diretrizes e bases para a educação nacional, ressalta a importância do ensino da cultura negra direcionado às escolas, espaço onde o negro sempre foi apontado nas aulas de História como escravo. Nunca é demais esclarecer que o negro africano trazido à força para o Brasil e seus descendentes não eram escravos como uma condição natural, submissa, preconceituosa e depreciativa, mas sim escravizados.

Uma conquista do Movimento Negro, hoje a Lei 10.639 ainda não é efetivamente cumprida em função de um conjunto de intolerâncias e discriminações enraizadas na sociedade brasileira. Segundo Araújo (2018, p.2):

O não cumprimento dessa lei corrobora a história da África não contada no Brasil, que faz com que não tenhamos referências negras nas ciências; nas artes; na política e em tantas outras áreas do conhecimento registradas nos livros didáticos utilizados nas escolas de ensino fundamental e médio. A dificuldade também se encontra no campo de formação da maioria dos educadores, que não reconhecem a importância da história e da cultura africana para a compreensão da verdadeira história do Brasil. A ausência de referências da história não contada sobre os negros mostra um país que entende que o negro só nasceu a partir da época da escravatura... (ARAÚJO, 2018, p.2).

Com base nisso, nosso trabalho enquanto educadores e cidadãos é diminuir essa lacuna por meio de políticas públicas de ações afirmativas. É um desafio, mas nós temos que fazer com que essas políticas sejam cumpridas. Mas ainda há muito o que fazer e transformar... Contamos com alguns importantes avanços no que se refere ao sistema de reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos (Lei 12.990/2014) e o ingresso nas universidades públicas federais do país (Lei 12.711/2012). Jamais venceremos as desigualdades e o racismo ainda latente em nosso país se não tivermos o recorte racial, mas não adianta falarmos de enfrentamento ao racismo se o Legislativo, Executivo e o Judiciário não se comprometerem com a política de promoção da igualdade racial. Precisamos conscientizar os gestores de que a política de promoção da igualdade racial não é uma despesa, pelo contrário, a criação de órgãos e conselhos de igualdade racial fomentará a movimentação positiva de recursos. Ressaltamos que nosso papel de cidadãos e educadores é de trabalhar de forma justa e igualitária, exigindo que a valorização da diversidade, das relações sociais e identidades, seja muito mais do que um discurso e sim uma prática concreta e efetiva. Entretanto, 16 anos depois dessa importante lei, temos a sensação de que vamos começar do zero a cada manhã, a cada conselho de classe, a cada jornada pedagógica, a cada aula. Mas, a sociedade já se enxerga de outra forma. Os motivos pelos quais precisamos criar uma lei são os mesmos pelos quais precisamos lutar para que esta lei não se transforme em “letra morta”. Como dizia Florestan Fernandes, o brasileiro “tem preconceito de ter preconceito”. Nosso racismo é tão diluído em nossas relações, pessoais e institucionais, que não conseguimos identificá-lo espontaneamente, nem em nós, nem nos outros, nem nas

4. CONCLUSÕES

Com base nesta pesquisa podemos auferir que mesmo tendo se passado dezesseis anos da “implementação” da Lei 10.639/2003 essa legislação ainda não é totalmente aplicada em nossas escolas, o que denota certa tristeza e frustração, mas por outro lado, acena uma esperança, um movimento (ainda que lento) mas na busca pela igualdade de todos e pela valorização do legado negro, não podemos negar a abertura e até a exigência que essa lei trouxe para a discussão e reflexão sobre a temática afro-brasileira.

Podemos dizer com base nas leituras realizadas e nos dados coletados pelos entrevistados, que a grande mudança, após a 10.639/03, é que falar da África e do negro em sala de aula, de uma forma respeitosa para com nossa história e riqueza, deixou de ser “coisa” de alguns poucos militantes. Mas, não foi só nisso que avançamos. Muitos cursos de formação de professores foram

criados, em redes públicas e privadas. Excelentes materiais didáticos foram produzidos, inúmeras dissertações, monografias e teses, apresentando uma visão profunda, acadêmica, contextualizada dos desafios desse processo de descolonização do pensar que é o fazer educação plural no Brasil. Talvez, o nosso maior e mais visível salto qualitativo foi a pujança de material didático e paradidático produzido. Passamos a pensar e fazer a educação de uma forma cada vez mais contextualizada, na perspectiva de Paulo Freire, uma educação para a autonomia que passa pelo respeito à diversidade. A educação indígena, quilombola, do campo, da diversidade sexual, da diversidade de gênero, da diversidade religiosa.

Outro aspecto que podemos comemorar foi a criação de dezenas de programas de pós-graduação, das disciplinas criadas nos programas de graduação, especialmente os de formação de professores, dos cursos criados em instituições, de Norte a Sul do país. Muitas secretarias municipais investiram na criação de órgãos de educação para a diversidade em suas coordenações pedagógicas, promovendo uma qualidade e continuidade dos projetos de formação dos professores e estruturação de diretrizes municipais de educação e diversidade étnico-raciais. Importante registrar que, em muitas regiões e redes de ensino, a Lei foi cumprida, ora por força da ação dos ministérios públicos, ora pela pressão de militantes, dentro e fora dos governos. No entanto, não temos dados precisos de quantos dos mais de 5 mil municípios colocam em prática a lei.

Mas, continuamos na marcha, na luta, na resistência. Não queremos concluir este trabalho dizendo que está bom ou ruim, mas que está em movimento, em construção. Lembrando que foram trezentos anos de período escravocrata em nosso país, árdua missão que temos de desconstruir esse pensamento cultural racista e colonialista que ainda temos. Mais estudos como este, teses e cursos são indispensáveis para promover a reflexão, a discussão e o conhecimento sobre essa temática para que assim possamos avançar cada vez mais na real e total aplicabilidade da lei 10.639/2003.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Juvenal. **Os 15 anos da Lei 10.639.** Disponível em:
<https://www.geledes.org.br/os-15-anos-da-lei-10-639/> Acesso em: Março/2019.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro.** São Paulo. Cortez Editora. 1989.

Lei 10.639/03. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Acesso em:
Março/2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 31 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.